

01-2731/07- 05/09/07 - Prefeitura



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

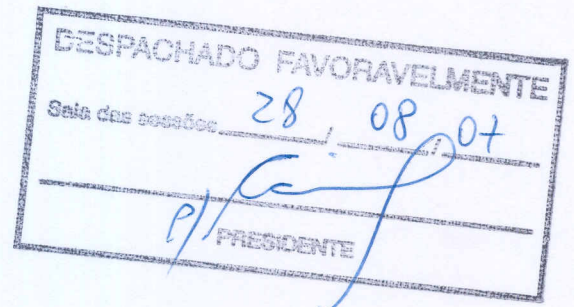
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ^{286/07}

Protocolo Nº 2107/2007
Campo Mourão, 22/08/07 Horas 14:04

Elion
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que, através da Secretaria competente, seja realizada uma campanha de conscientização das gestantes quanto a rotina de pré-natal, bem como, dos médicos na questão da realização do teste que detecta a presença da bactéria streptococcus. população,

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo alertar as futuras mães quanto à necessidade ter o direito à realização de mais um exame incluído na rotina de pré-natal. Trata-se do teste que detecta a presença da bactéria streptococcus. Na mãe, a



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

bactéria pode até não causar sintomas. Mas, no bebê, a transmissão pode ocorrer durante o parto e causar infecção grave.

A infectologista pediatra Jaqueline Dário Capobiango, de Londrina, explica que esse tipo de bactéria, chamada *Streptococcus agalactiae* ou beta-hemolítico do grupo B, costuma colonizar o trato gastrointestinal. "Faz parte da flora (intestinal), algumas pessoas têm, outras não". Na mulher, pela proximidade com a vagina, a bactéria também pode estar presente no trato genito-urinário, e causar ou não infecção urinária.

Nas gestantes, o problema de haver a colonização dessa bactéria é justamente o risco de transmissão para o bebê e a possibilidade de causar infecção e doenças como pneumonia precoce, meningite e sepse (resposta inflamatória generalizada e exacerbada do próprio organismo contra uma infecção, afetando o funcionamento de vários órgãos).

A taxa de transmissão da bactéria da mãe para o recém-nascido, segundo a infectologista, é em torno de 50%, e desses que serão contaminados, de 1% a 3% vão ter infecção. Parece pouco, mas ela ressalta que o risco de uma sepse precoce é 30 vezes maior naquele bebê cuja mãe tem a bactéria, do que naquele cuja mãe não está colonizada. Além disso, a mortalidade das infecções precoces (nos bebês com até sete dias de vida) é de até 50%.

Segundo Jaqueline, nos Estados Unidos o exame para detecção dessa bactéria no pré-natal é feito rotineiramente desde 2002, por determinação do Centro de Controle de Doenças (CDC, na sigla em inglês). Isso porque o uso de penicilina (antibiótico) intra-parto, iniciado em 1996 para mulheres com fatores de risco como parto prematuro, febre e bolsa rota (rompida) por mais que 18 horas, mostrou redução de 81% na incidência de infecção no bebê. "Na Argentina, o exame é obrigatório por lei em vários Estados. Mas, no Brasil, não. O que há é a recomendação das Sociedades Brasileiras de Pediatria e de Ginecologia para que se faça o exame", ressalta.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

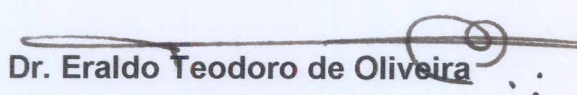
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB - saw

O exame da secreção vaginal e anal, chamado swab, é feito entre a 35 e a 37 semana de gestação e pode ser colhido pelo próprio ginecologista ou em laboratórios especializados. A ginecologista e obstetra Viviane Magalhães, de Londrina, explica que se é detectada a cultura de bactéria, é preciso administrar antibiótico, específico para esse tipo de bactéria, antes do nascimento do bebê.

"A eficácia do antibiótico é grande, mais de 80%", avalia Jaqueline, lembrando que além dos riscos de doença, há a questão social e emocional, pois com o diagnóstico da bactéria pode-se evitar a infecção precoce e permitir que mãe e bebê tenham alta juntos do hospital. "Em São Paulo, já é rotina (fazer esse exame), e em Londrina também temos feito, porque o custo benefício é bom. Se a gestante já passou da 37 semana, o médico decide se administra ou não o antibiótico. Aí, é caso a caso", avalia a ginecologista.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de agosto de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, de Agosto de 2007.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>2107</u> /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 27/08 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312